



EDITAL DE LEILÃO

VARA CRIMINAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR Avenida Tancredo Neves, 530 - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP: 85.790-007 - Fone: (45) 3327-9520 - E-mail: clm-jueccr@tjpr.jus.br

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO Luis Fernando Nandi Vicente, **FAZ SABER** a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em **1ª Praça**; e, **NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA**, em **2ª Praça por, no mínimo, 80%** (cinquenta por cento) da avaliação, pelo leiloeiro LUIZ CARLOS DALL`AGNOL - Matrícula JUCEPAR nº 639, em leilão exclusivamente "on-line", no site www.dallagnolleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:

1ª Praça: 18 de junho de 2026, às 10:00 horas – Somente modalidade **ONLINE**

2ª Praça: 18 de junho de 2026, às 14:00 horas – Somente modalidade **ONLINE**

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

AUTOS: 0002553-70.2024.8.16.0062

PROCESSO: Alienação de Bens do Acusado

POLO ATIVO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

POLO PASSIVO: A Apurar

BENS:

01- um veículo Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XRS, Cor: prata, Ano:2010, Placa: ETB6165, Chassi: 8AD2MKFWXBG021860, veículo em bom estado de conservação não foi possível verificar o funcionamento, lataria em bom estado de conservação, pneu semi novo, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leonidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

02- um veículo Marca/Modelo: GM/KADETT SL, cor: cinza, Placa: IED4976, Chassi: 9BGKT08ZMMC343582, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leonidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).





03- um veículo Marca/Modelo: MOTOCICLETA, Placa: AIE5568, Chassi: CG125BR2111542, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques **AVALIAÇÃO** R\$ 300,00 (trezentos reais).

04- um veículo Marca/Modelo: MOTOCICLETA HONDA TITAN KS VERDE 2001, contendo placa MCF2024, porem foi averiguado que a verdadeira placa e AJO2935, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

05- um veículo Marca/Modelo: MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, ano: 2009, cor: preta, Placa: EHS7211, Chassi: 9C2JC41109R545773, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

06- um veículo Marca/Modelo: MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, Placa: AQF6915, Chassi: 9C2MC35008R081072, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

07- um veículo Marca/Modelo: MOTOCICLETA HONDA CG 150 PRATA, Placa: ANM5507, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

08- um veículo Marca/Modelo: MOTOCICLETA HONDA CG 150 AZUL, Placa: AI1014, veículo em péssimo estado de conservação, avaliado como SUCATA sem condições circulação venda permitida somente empresas certificadas junto ao DETRAN, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

09- um veículo Marca/Modelo: FIAT UNO, cor: verde, Placa: MGL2096, ano 2009, Chassi: 9BD15802AA6356632, veículo em regular estado de conservação, não foi possível verificar o funcionamento, teto amassado e riscos na lataria, pneus ressecados, exposto as intempéries do tempo, **LOCALIZAÇÃO** veículo recolhido junto a Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques. **AVALIAÇÃO** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.dallagnolleiloes.com.br / www.superbid.net, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site: www.dallagnolleiloes.com.br /





www.superbid.net, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

ÔNUS: Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à data da Certidão do DETRAN/PR, bem como financiamentos e restrições diversas..

OBSERVAÇÃO: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmite legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: veículos recolhidos junto a 15ª subdivisão de policia de Cascavel/PR, no seu deposito situado na Rua da Bandeira, nº 1301, na cidade de Cascavel/PR, bem como Delegacia de Polícia de Capitão Leonidas Marques/PR, Av. Tibagi, nº 355, CApitao Leonidas Marques/PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação em favor do leiloeiro, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.





COMISSÃO: A comissão do leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Pelo exequente, em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação. No caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem na avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrepimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (se houver). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção.

VENDA DIRETA: Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital, para pagamento do valor à vista. As ofertas serão apresentadas pelo leiloeiro, ao r. juízo competente, para análise.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis





como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo telefone (45) 999820971 ou pelo site www.dallagnolleiloes.com.br. Visitaçãõ do(s) bem(ens) mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **VISITAÇÃO DIA 15/06/2026 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na cidade de Cascavel/PR e nos dias 16 e 17/06/2026 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na cidade de Capitão Leonidas Marques/PR.**

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas





processuais e honorários do leiloeiro, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

- Fica o Leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica o Leiloeiro autorizado a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 10 de abril de 2026. Eu Luiz Carlos Dall`agnol, leiloeiro oficial, matrícula Jucepar 639, o digitei.

Luis Fernando Nandi Vicente

Juiz de Direito

